

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS N.º 005/2017 TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL

***Edital de Tomada de Preços para
realizar a contratação de empresa
destinada a executar a Reforma,
Ampliação e Pavimentação da Secretaria
de Obras.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do 25/09/2017**, na Sala do Setor de Compras, situada na Rua da República, nº 96, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 113/2017, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para contratação de empresa para realização de obra, em regime de empreitada por menor preço global, com o fornecimento do material e da mão-de-obra.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Augusto Pestana-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 2 deste edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1.OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a realização de obras na Secretaria de Obras, localizada na Rua Venâncio Aires nº 2712, com fornecimento de material e mão de obra conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Descrição
01	UN	Realizar a Reforma da Secretaria de Obras em 176,24m ² , Ampliação de 1.053,08m ² e a Pavimentação de 3.301,45m ² , conforme previstos nos Projetos, seus anexos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro.

- 1.1. As obras deverão ser executadas sob regime de empreitada global, fornecendo materiais e mão de obra;
- 1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverão apresentar no início da obra a ART (anotação de responsabilidade técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos executores da obra, bem como a matrícula da obra no INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- 1.3. Fica vedado a Empresa vencedora do presente processo licitatório subcontratar a execução total ou parcial da obra para terceiros, sob pena de rescisão por ato unilateral da administração (Art. 78, VI, Lei 8.666/93);

2. CADASTRO

2.1.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 19/09/2017, os seguintes documentos:

2.1.2 Declaração subscrita pelo representante legal da proponente especificando que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4358-02 e Decreto Executivo Municipal nº 3464/2017, conforme Anexo III deste Edital.

2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 4.3 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, **no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, firmada por Contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão,** de que se enquadra como ME ou EPP ou cooperativa, além de todos os documentos previstos no item 2 deste edital.

2.3.2. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, declaração, firmada por Contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

2.3.3. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “a” a “f” do item 2.3, deste edital, terá

sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.4. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.5. O prazo de que trata o item 2.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (NR).

2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro da Empresa no Conselho Profissional Competente, da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Profissional Competente, da Região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para demonstrar a qualificação econômico-financeira, o interessado deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.
- b) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, e respeitados os seguintes prazos:
 - b1) Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a

Receita Federal do Brasil;

b2) Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho: as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente, e as empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD; e

b3) Após o último dia útil de junho: todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.

§1º A comprovação da boa situação financeira da empresa, será verificada mediante a apuração de índices aceitáveis, pela aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar em folha destacada, devidamente assinada pelo contador responsável, observando o ramo de atividade da empresa conforme o contrato social:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{igual ou superior a } \underline{1,2}$$

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \quad \text{igual ou superior a } \underline{1,2}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} \quad \text{igual ou superior a } \underline{1,4}$$

Legenda:

LC = Liquidez Corrente Longo Prazo

AC = Ativo Circulante Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

LG = Liquidez Geral

ARLP = Ativo Realizável a

PELP = Passivo Exigível a

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

Classificação final:

Obterá a classificação econômico-financeira sendo considerada **habilitada** a empresa que apresentar no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

§2º As pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar para o cadastro, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

§3º As empresas constituídas no exercício social da solicitação do cadastro poderão apresentar o balanço de abertura.

2.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL”, somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” que comprove a sua autenticidade.

2.8 Os documentos extraídos de sistema informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.05/2017
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) PROPONENTE
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º05 /2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

- 3.2 Para a **HABILITAÇÃO** o licitante deverá apresentar no **envelope nº01**:
- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo município (**CRC**);
 - b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4358-02;(declaração que não emprega menor).
 - c) Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para sua habilitação na presente licitação.
 - d) **Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, acompanhado da CAT-Certidão de Acervo Técnico**, em nome do Responsável Técnico da empresa, devidamente **registrado no Conselho Profissional competente**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o objeto da licitação;

Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado, limitado a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, no caso, edificações com estrutura metálica e alvenaria estrutural.

- e) **Atestado de Visita técnica** fornecido pela Prefeitura Municipal de Augusto

Pestana, que a licitante representado pelo Responsável Técnico ou pelo Responsável legal da empresa, esteve na visita ao local das obras, objeto desta licitação, e que está ciente de todas as condições dos locais das obras, ou;

- f) Declaração, emitida pelo licitante, de pleno conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra, nos termos do art. 30, III da Lei 8.666/93, emitida e assinada pelo responsável técnico da empresa.

Observação:

- 1) A visita técnica deve ser agendada com pelo menos 01 dia de antecedência, junto ao setor de Engenharia através do telefone (55) 3334-4937;
- 2) O técnico da Prefeitura Municipal ficará à disposição até 05 dias antes da abertura da licitação, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, que deverão ser formalizados por escrito.

321. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgado com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

322. Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.2 ao 2.6, deverá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

323. O CRC substitui a documentação prevista no item 2.2 ao 2.6, para fins de habilitação na presente licitação, ressalvadas as certidões cuja validade tenham expirado após o registro ou outro documento que esteja desatualizado.

324. Para a validade da substituição dos documentos de habilitação pelo CRC, o fornecedor deverá apresentar a Declaração de Inexistência de Fato Supervenientes Impeditivos para sua habilitação prevista no item 3.2 letra "c".

4. DA PROPOSTA

- a) Proposta financeira por item a qual deverá conter planilha de quantitativos e custos unitários, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (imposto, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento etc.);
- b) Planilha detalhada do BDI;
- c) Planilha detalhada dos encargos sociais;

- d) Cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município, cotando separadamente (materiais e mão de obra discriminado) assinado pelo representante legal e pelo Responsável Técnico.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 Esta licitação é do tipo menor preço global e o julgamento será realizado pela comissão de Licitações.
- 5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.3.1, deste edital.

5.3.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte e a cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.3.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5.5 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens 5.3 e 5.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 5.7 deste edital.

5.6 O disposto nos itens 5.3 e 5.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.3.1, deste edital).

5.7 Após a aplicação do disposto no itens 5.3 a 5.6 deste edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.9 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra.

6. DO VALOR E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço ofertado não exceda o valor máximo estimado pelo Município, sendo para a Reforma, Ampliação e Pavimentação o valor de **R\$ 837.682,35 (Oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI e Obrigações Sociais.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como preços globais superestimados ou inexequíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8. DOS PRAZOS

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.4 O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos diários de obra.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 Os pagamentos serão efetuados diretamente do Badesul para o licitante vencedor, com prazo de 30 dias a partir do protocolo no Badesul

da documentação solicitada para o Município, sendo que, não estando a documentação completa e/ou correta o prazo poderá se prorrogar.

10.2 Os recursos do Contrato Badesul/Pimes não circularão por contas do Município.

10.3 Para cada liberação a Prefeitura precisará estar em dia com as certidões citadas no contrato Pimes Badesul: FGTS, tributos e CADIN/RS.

10.4 A Contrapartida será paga pelo Município de acordo com a porcentagem descrita no Quadro de Usos e Fontes do Contrato, sendo os pagamentos proporcionais a Nota Fiscal, não podendo ser parcelados, sendo pagos através de transferência bancária, doc ou depósito na conta da empresa, apresentando o comprovante de pagamento a cada solicitação de liberação.

10.4.1. O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com o cronograma, acompanhado da planilha de medição modelo Badesul, sempre com a assinatura originais do Prefeito, Engenheiro e/ou Responsável Técnico da Empresa e Engenheiro da Prefeitura Municipal.

10.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.6.1 Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado.

10.6.2 **O ISS – Imposto Sobre Serviço**, incidirá sobre o valor integral da mão de obra, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu o ônus da prova no particular.

10.7 Ocorrendo atraso no pagamento do valor de responsabilidade do Município, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

10.8 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

10.9 No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.011 – 4.4.90.51 – 9163 e 1.011 – 4.4.90.51 - 9164

12 GARANTIA DA OBRA

12.1 O objeto do presente edital tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

13 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666- 93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IPCA/IBGE.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É expressamente vedada a subcontratação da obra.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

15.2 O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

15.3 Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação na Secretaria de Finanças, durante o horário de expediente, que se inicia à 7:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h, bem como por e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos o prazo no item “15.2”.

15.4 Não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo, ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município irá fornecer a Energia Elétrica e água necessárias para a execução da obra, com exceção do alojamento e vestiários dos funcionários da contratada, caso se instalem no local da obra;

16.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições

das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

16.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO II – MODELO DECL. INEXISTENCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE MENOR
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO V- MEMORIAIS DESCRITIVOS
ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO VII – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO VIII – CRONOGRAMA
ANEXO IX – MODELO DE CRONOGRAMA
ANEXO X – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
ANEXO XI – RELATÓRIO FOTOGRAFICO
ANEXO XII – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI
ANEXO XIII – MODELO DE PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI
ANEXO XIV – PLANILHA SINAP – ENCARGOS SÓCIAIS
ANEXO XV – PROJETOS-PRANCHAS EM PDF

16.7. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00 h às 11:45 h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, na Secretaria de Administração, sita na Rua Da República, nº 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias eletrônicas do edital e seus anexos junto ao Núcleo de Compras e Licitações ou pelo fone nº 55 3334 4900.

Augusto Pestana, 08 de Agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
PREFEITO

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº -----

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7017051611, CPF nº 331968000-59, residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, com sede em -----, na -----, inscrita no CNPJ sob Nº -----, representada neste ato pelo Sr -----, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo nº...../2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 05/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto desta licitação a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO

1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime por preço global.

2. A CONTRATADA designa como Responsável Técnico pela obra o Sr. ----- registrado no..... sob Nº---

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO

1. O preço para o presente ajuste é de R\$ -----, sendo R\$ para materiais e R\$...... para mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 1.011 – 4.4.90.51 – 9163 e 1.011 – 4.4.90.51 – 9164.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666- 93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo com indexado o IPCA/IBGE.

6. CLÁUSULA SEXTA -DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente do Badesul para o licitante vencedor, com prazo de 30 dias a partir do protocolo no Badesul da documentação solicitada para o Município, sendo que, não estando a documentação completa e/ou correta o prazo poderá se prorrogar.

6.2. Os recursos do Contrato Badesul/Pimes não circularão por contas do Município.

6.3. Para cada liberação a Prefeitura precisará estar em dia com as certidões citadas no contrato Pimes Badesul: FGTS, tributos e CADIN/RS.

6.4 A Contrapartida será paga pelo Município de acordo com a porcentagem descrita no Quadro de Usos e Fontes do Contrato, sendo os pagamentos proporcionais a Nota Fiscal, não podendo ser parcelados, sendo pagos através de transferência bancária, doc ou depósito na conta da empresa, apresentando o comprovante de pagamento a cada solicitação de liberação.

6.4.1. O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com o cronograma, acompanhado da planilha de medição modelo Badesul, sempre com a assinatura originais do Prefeito, Engenheiro e/ou Responsável Técnico da Empresa e Engenheiro da Prefeitura Municipal.

6.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado.

6.8. O ISS – Imposto Sobre Serviço, incidirá sobre o valor integral da mão de obra, excetuando-se sua aplicação em relação aos eventuais materiais fabricados pela empresa contratada fora do canteiro de obras, sendo seu o ônus da prova no particular.

6.9. Ocorrendo atraso no pagamento do valor de responsabilidade do Município, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.10. Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -DOS PRAZOS

1. O prazo para a conclusão do objeto contratado é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço, descontados os dias impraticáveis, e será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora de licitação e as cláusulas deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA-DA GARANTIA DA OBRA

1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe

o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

9. CLÁUSULA NONA-DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fornecer a Energia Elétrica e água necessária para a instalação do objeto;

c) Demolição dos prédios existentes, limpeza do terreno, demolição de muros e cercas e serviços de terraplanagem;

d) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;

e) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, no caso o Secretário de Obras;

f) A Engenheira do Município realizará a fiscalização da Execução das Obras.

2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se pelo alojamento e vestiários dos funcionários, bem como pela conservação, higiene e fornecimento de água e luz;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Manter Diário de Obra atualizado assinado pelo responsável técnico da execução e permitir a fiscalização da Contratante acompanhar e anotar todas as ocorrências relacionadas na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais (GFIP) dos funcionários registrados na empresa e que fazem parte da obra;

g) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

h) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) no início da execução do contrato.

i) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

j) A contratada compromete-se a executar as obras, conforme o memorial

descritivo e seus anexos, fornecendo todos os materiais de construção de boa qualidade, equipamentos, mão de obra necessária, sinalização das ruas, bem como assumir por sua conta a alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na obra, enfim tudo o que for necessário.

k) Proceder em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a retirada de todos os seus equipamentos, materiais, e o que mais estiver no canteiro de obras, contando-se este da data em que for cientificado do termo provisório de recebimento da mesma, a ser expedido pelo Município.

l) Responsabilizar-se por eventuais encargos trabalhistas, civis e criminais, por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão da obra e/ou dos trabalhos nela realizados, assegurando o direito regressivo ao Município, caso seja solidária ou subsidiariamente responsabilizado.

m) **Apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na assinatura deste.**

n) **Abrir a matrícula da Obra no INSS, bem com apresentar Certidão Negativa de Débitos da mesma, sempre que solicitado e na entrega final da obra antes do último pagamento, apresentar a baixa da matrícula CEI da obra.**

o) Providenciar e instalar a Placa Oficial da Obra, modelo disponibilizado pelo Badesul em local visível. Modelo da Placa acessar via internet o link: <http://www.badesul.com.br/conteudo/DOCUMENTOS> PARA DOWNLOAD PUB.

p) Efetuar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A contratada pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, conforme a infração, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20

(vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

h) As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato.

12.1. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA SUBCONTRATAÇÃO

1. É expressamente vedada a subcontratação da obra.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.
2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 08 de Agosto de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

ANEXO III
Modelo de declaração
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvos na condição de aprendiz.

Data

Representante Legal

Obs: Caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz acrescer ressalva a esta declaração.

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

À
Prefeitura de Augusto Pestana-RS A/C: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,
A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da Tomada de Preço nº05/2017, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UND	VALOR TOTAL INCLUSO BDI 27%	
				MAT.	M-D-O
01	Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras, com fornecimento de Material e mão de Obra, conforme previstos nos projetos anexos, das planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico financeiro, (com BDI incluso)	01	UN		
TOTAL GERAL R\$					

- Anexar orçamento discriminado separando material, mão de obra e BDI conforme Anexo VII.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos com material, mão de obra, fretes, obrigações, inclusive o BDI (imposto, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento etc.), entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

MEMORIAIS DESCRITIVOS

Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS.

Proprietário: MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA.

Endereço: RUA VENANCIO AIRES 2712, SEDE MUNICIPAL.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. SITUAÇÃO ATUAL: A sede da Secretaria de Obras do Município, prédio que abriga a garagem municipal, oficina, almoxarifado, abastecimento, lavagem de veículos e setor administrativo, é uma construção iniciada há 40 anos e que ao longo do tempo foi sendo ampliada sem um projeto unitário, o que levou a um conjunto de edificações que apresentam deficiências quanto a funcionalidade, segurança e operação da secretaria, além de questões de acessibilidade, segurança contra incêndio, questões ambientais e outras.

1.2 PROPOSTA DE PROJETO: A administração municipal houve por bem tomar a iniciativa de ampliar e remodelar os prédios e outros componentes da Secretaria. Dessa forma a presente intervenção será nos seguintes itens: Ampliação do prédio administrativo e serviços, remodelação de parte de prédios existentes, pavimentação e cercamento do pátio.

1.3 DIRETRIZES GERAIS DA INTERVENÇÃO: O Projeto segue a diretrizes técnicas e legais adequadas a situação de um projeto de ampliação e remodelação, especialmente nos seguintes quesitos:

- Acessibilidade – Nos termos da legislação vigente e de acordo com as condições de reforma de prédios, este requisito será cumprido;
- Adequação a legislação ambiental – Nos requisitos que dependem de obras civis será observado o tratamento técnico necessário;
- Segurança estrutural de acordo com as normas de segurança;
- Segurança contra incêndio – Segurança contra acidentes de pânico e incêndio;
- Funcionalidade – O projeto irá buscar otimizar a funcionalidade da Sede dentro das possibilidades de intervenção propostas através de um zoneamento definido de atividades;
- Economicidade – Compreende a busca de leiaute, materiais e fluxos que tenham o menor custo, sem desprezar a funcionalidade;
- Revitalização e zelo de um espaço público muito importante para a comunidade, que terá a seu dispor um ambiente acolhedor e com melhores condições de atender aos munícipes.

14. Quadro de áreas da intervenção:

QUADRO DE ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES		
Área do terreno		5.550,00
Área do terreno utilizado na proposta		4.730,58
Uso		Área (m²)
1	Áreas de intervenção em edificações	
1.1	Prédio 1 - Almojarifado - ampliação	246,40
1.2	Prédio 2 - Garagem - ampliação	698,00
1.3	Prédio 3 - Oficina - reforma	166,62
1.3	Prédio 4 - Guarita - reforma	9,62
SUB-		1.120,64
2	Áreas não trabalhadas no projeto	
2.1	Pista de abastecimento	98,80
2.2	Área de edificações existentes	309,53
2.3	Área livre de edificação	3.201,61
SUB-TOTAL 2		3.609,94
TOTAL GERAL		4.730,58
QUADRO DE ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO		
Área do terreno		5.550,00
Área do terreno utilizado na		4.730,58
Uso		Área (m²)
1	Áreas de pavimentação	
1.	Acesso lavagem	48,80
1.	Garagem	669,60
1.	Pátio de manobras	2.583,05
SUB-TOTAL		3.301,45
2	Plantio de grama em canteiros	272,43

2. MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREA DE AMPLIAÇÃO:

21. Das tipologias:

A ampliação será realizada em duas tipologias construtivas:

- a) Área da garagem das máquinas e viaturas e no acesso a Secretaria – com estrutura metálica;
- b) Área de ampliação do almoxarifado – com sistema de alvenaria de blocos de concreto.

22 CONDIÇÕES INICIAIS: O município executará os serviços de demolição de prédios existentes, limpeza do terreno, demolição de muros e cercas, limpeza do terreno e terraplenagem.

23 SERVIÇOS INICIAIS: Serão providenciados na demarcação da obra de todos os elementos básico do projeto através de uso pontalotes de madeira roliça com diâmetro de 10 cm por 1,5m de comprimento e com guias de madeira de 2,5x12cm. Será instalada Placa de obra conforme modelo BADESUL, com dimensões de 2,40 x 1,20 m. O município disponibilizará o fornecimento de pontos de captação de água, energia, instalações sanitárias.

24 FUNDAÇÕES: As fundações serão do tipo direta com utilização de sapata corrida de concreto simples, 15 Mpa, dimensionadas conforme projeto. O nível de concretagem das sapatas deverá respeitar a altura da viga projetada. As dimensões, seções e especificações de ferragens deverão seguir projeto específico. A impermeabilização da mesma será com três demãos de Vedapren passado em direção cruzada e cobrindo 10 cm das laterais da viga.

25 ESTRUTURA EM CONCRETO: Serão de concreto armado as vigas superiores das alvenarias do almoxarifado, vergas e contra vergas, de concreto 20 Mpa, seguindo as orientações do projeto específico.

26 PAREDES: Serão executadas nas dimensões, formas e detalhes do projeto. Toda a alvenaria será de blocos de concreto, dimensões de 19x19x39cm e dimensões de 13x19x39cm, de acordo com projetos específicos, assentados com espessura de 1,0 cm e assentados com argamassa usual traço 1:6 (cimento e areia média) dosado com fluidificante. Os vãos das esquadrias deverão ser rigorosamente controlados, deverão ter vergas e contra vergas de concreto armado executado com canaleta de bloco conforme projeto específico.

As paredes da garagem serão de alvenaria de blocos de concreto 14x19x39, com uma canaleta de fechamento da altura das paredes que será de 1,60 m. O vão restante das paredes será fechado com chapa metálica de aluzinc 0,5 mm, cor

natural, ondulada. A fixação das chapas será em estrutura metálica dimensionado no projeto, com parafusos auto-travantes

27. FORROS: No prédio almoxarifado: Nas áreas internas será de PVC fixado em estrutura de madeira 40x100 cm executado com ripamento de 2,5x 5 cm, com uso de madeira de qualidade, não sendo permitido o uso de pinus. Nas áreas externas será de chapa de alumínio zincado trapezoidal, modelo TP 40.

Na garagem não haverá forro.

28. COBERTURA: A estrutura de sustentação da garagem será do tipo pilares/viga/tesoura/terça metálica executada conforme projeto. Toda a estrutura será montada com perfis de chapa dobrada, nas dimensões e especificações do projeto. A cobertura será de chapas de alumínio zincado trapezoidal, modelo TP 40, espessura 0,5 mm, cor natural, com peças usuais de acabamento. As chapas serão fixadas com parafusos autoportante de 4 mm x 6 cm, aplicados no mínimo 3 unidades por chapa e por terça, com a utilização de vedantes. A estrutura metálica deverá ser pintada na fábrica com fundo antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte.

A cobertura terá algerosas metálica de platibanda e calhas conforme indicado no projeto específico. Serão utilizados tubos de queda de PVC Ø 100 mm, que conduzirão a água do telhado para a rede de drenagem.

Na cobertura da garagem serão instaladas chapas de policarbonato cristal modelo TP 40, nos locais e dimensões indicados no projeto, a fim de possibilitar a entrada de iluminação natural neste espaço.

29. PAVIMENTAÇÕES INTERNAS: O espaço entre vigas e fundações será preenchido com solo argiloso puro e compactado manualmente em camadas de 20 cm. Na conclusão será colocada camada de brita n^o 1 de 2,0 cm de espessura e concreto simples 15 Mpa, com espessura de 6 cm disposto respeitando os níveis, caimentos e rebaixamentos previstos no projeto.

No Prédio 1 os pisos serão executados da seguinte forma:

Banheiros, sala de motoristas, copa e DML - de cerâmica vitrificada comercial assentada com argamassa colante.

Almoxarifado – o acabamento será de concreto desempenado queimado.

210. REVESTIMENTOS:

O Prédio 1 terá reboco interno somente nos Banheiros, DML e Copa, que terão acabamento em revestimentos com cerâmica vitrificada, dimensões 25x35 centímetros, na altura inteira das paredes. Nas demais dependências não haverá revestimento com argamassa. Nas paredes externas não haverá revestimento com argamassa. No Prédio 2 - Garagem, não haverá reboco tanto internamente como

externamente. Nas paredes onde não houver revestimentos, a alvenaria de blocos deverá ter suas juntas limpas.

211. ESQUADRIAS: As esquadrias serão todas metálicas, executadas conforme dimensões e detalhes do projeto.

Portas externas metálicas: Marco de perfil metálico, folha revestidas com chapas metálicas chapa 20, fechaduras metálicas de cilindro.

Janelas: metálicas, basculantes executadas com perfil metálico;

Vidros: canelado 4 mm.

Pingadeira: Todas as janelas terão pingadeira de cerâmica, largura de 10 cm.

212 ELETRICIDADE: A energia para abastecer o prédio virá da rede pública existente na rua frontal. A entrada será do tipo fixado no muro externo do prédio e trifásica. A energia passará por quadro de medição, seguirá por ramal subterrâneo até os quadros de distribuição e seguirá para os pontos de consumo com os respectivos comandos, circuitos e potências. Nas paredes e no forro os circuitos serão aparentes embutidos em eletrodutos de PVC. As luminárias da garagem serão de refletor de alumínio para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W. As luminárias da área administrativas serão tipo spot para lâmpadas fluorescente compacta. Os elementos do sistema de elétrico serão do tipo comum. Todos os materiais estão especificados no projeto.

213. HIDROSSANITÁRIO: A água para abastecer o prédio virá da rede pública existente na Rua frontal, passará pelo medidor padrão Corsan e seguirá por rede subterrânea para o reservatório de 20.000 litros localizado no interior do terreno, com altura inferior de 8,0 m. Daí seguirá por ramal subterrâneo em tubulação de PVC 40 mm até os prédios, daí derivará para os diversos pontos de consumo por tubulação de PVC 25 mm. Os comandos serão todos de metais (registos e torneiras), os vasos e lavatórios de louças esmaltada e considerada completa para o seu funcionamento.

Os efluentes sanitários serão recolhidos em rede exclusiva e tratados pelo processo de fossa séptica e poço sumidouro – ETE 03.

Os efluentes provenientes da lavagem das carrocerias de caminhões, que não contém componentes poluentes de hidrocarbonetos, passarão por caixa de barro e serão destinados a rede de drenagem pública – ETE 02.

Os efluentes provenientes da lavagem da oficina serão destinados ao tratamento de Caixa de Barro e Caixa SAO e serão destinados a rede de drenagem pública – ETE 01.

Os projetos e detalhas de cada sistema se encontram nos respectivos projetos.

214. PINTURAS: As paredes serão raspadas lixadas e perfeitamente limpas. As esquadrias de ferro receberão duas demãos de zarcão e duas demãos de tinta esmalte. As paredes rebocadas da área administrativas receberão pintura com duas demãos de tinta acrílica. As paredes de blocos aparentes não receberão pintura.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREA DE REFORMA

31. Da localização

A reforma se dará na oficina mecânica, com a execução das obras elencadas abaixo.

32. Piso da oficina

Será recapeado o piso da oficina, com camada de concreto armado com espessura variando de 10,0 cm a 15,0 cm, alisado com máquina polidora para impermeabilização do piso. No pavimento será colocada canaleta para a coleta dos efluentes provenientes da lavagem de piso, que será conduzido para estação de tratamento deste tipo de efluente (Caixa de Barro+ Caixa SAO) e destinado à rede de drenagem frontal ao terreno.

33. Reforma da guarita

A Guarita, denominada de Prédio 4, será reformada, de acordo com projeto específico e com a execução dos seguintes serviços: nova estrutura de telhado com madeira de boa qualidade (exceto pinus); nova cobertura com telha de alumínio zincado trapezoidal, modelo TP 40; reboco interno e externo; pintura com tinta PVA interna e externa, nova janela de vidro temperado.

34. Pintura dos prédios existentes

O prédio existente, denominado de Prédio 3, será pintado com a seguinte sequência:

- Limpeza e preparo as superfícies - com lixas, escova, lavagem com jato de água. As irregularidades das alvenarias deverão ser consertadas com utilização de massa de alta resistência (acrílica). As esquadrias metálicas deverão ser desencravadas e consertadas para o regular funcionamento.

- Fundo preparador de parede – uso de uma demão de fundo preparador de reboco com argamassa;

- Pintura Interna – duas demãos de tinta acrílica fosca em cor a ser definida pela Prefeitura;

- Pintura externa - duas demãos de tinta acrílica fosca em cor a ser definida pela Prefeitura;

- Pintura de esquadrias metálicas e de madeira – duas demãos de tinta esmalte.

4. MEMORIAL DESCRIVO PAVIMENTAÇÃO

4.1. DRENAGEM

A rede de drenagem será composta por:

- Escavações – Os serviços de escavação serão realizados com retroescavadeira. As valas e caixas coletoras serão demarcadas conforme projeto de locação. As dimensões seguem ao projeto específico. **(Serviço a ser executado pelo município).**

- Tubulação – de concreto armado com ponta de encaixe macho/fêmea, diâmetros de 40 e 60 cm, colocada nos locais indicados no projeto, profundidade de 60 cm a baixo do nível da base do pavimento. Vala com fundo compactado e nivelado manualmente, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média)

- Caixas Coletoras – de alvenaria de tijolos maciços, espessura das paredes de 25 cm, dimensões internas conforme projeto. Acabamento rebocado internamente, fundo de concreto simples, traço 1:3:3, espessura de 10 cm. Tampa de grade de ferro apoiada sobre viga de concreto executada no coroamento das alvenarias da caixa, ver projeto para especificações.

- Reaterro compactado manualmente em camadas de 20 cm, até o nível do terreno a ser pavimentado.

4.2 PAVIMENTAÇÕES

4.2.1. PREPARAÇÃO DO LEITO(Serviço a ser executado pelo município)

O município irá executar todos os serviços de terraplenagem, compreendendo:

- Limpeza do terreno e terraplanagem inicial para adequação ao gabarito do projeto.

- Ajustes no terraplenagem para preparo do leito de pavimentação;
- Compactação do terreno natural argiloso com rolo pé de carneiro;
- Fornecimento do colchão da argila para o assentamento das pedras.

Os serviços a serem executados pelo município devem obedecer aos preceitos técnicos básicos para a obtenção de uma superfície com sustentação para suportar as cargas do tráfego, devendo ser observadas as seguintes orientações:

- Os cortes e aterros deverão ser nivelados, após a compactação, com cota de 30 cm abaixo do nível final.

- Os aterros devem ser executados em camadas de 20 cm e compactação com rolo pé de carneiro obtendo-se uma compactação uniforme e de boa qualidade;

- Antes de executar a compactação o sistema de drenagem deverá estar executado;

- O terreno estará apto a receber a pavimentação quando estiver com seu nivelamento e compactação conformado com as declividades do projeto e em

concordância com os elementos fixos de acesso, prédios e outras referências;

- Deverá ser tomado cuidado especial com a umidade do solo, solo com excesso de umidade poderá gerar “borrachudo” na compactação, além de ser de difícil trabalho de máquinas. Solos com baixa umidade não permitem compactação adequada.

- Em local inacessível para o rolo a compactação deverá ser executada com compactadores portáteis manuais ou mecânicos.

4.2.2. ESPALHAMENTO DA BASE

Será espalhada de solo argiloso puro, sem torrões, com umidade normal da seguinte forma:

- A camada será espalhada manualmente e terá a espessura de 20 cm e atingirá toda a área a ser pavimentada.

- A finalidade da camada é acomodar a pedras irregulares do colchão de argila.

4.2.3. PAVIMENTAÇÃO

Será executada da seguinte forma:

As pedras serão de rocha basáltica em estado de dureza sã. Terão formato irregular de basalto, de cor uniforme e sem apresentar sinais de degradação.

- Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com uma superfície plana.

A maior dimensão desta superfície deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Deve ficar retida em anel de 8 cm de diâmetro.

- Deve passar em um anel de 20,0 cm de diâmetro.

- Marcação - sobre o colchão da argila será demarcada os talhões com linhas de náilon em espaçamento de 1,0 m no sentido transversal e de 6 a 8 m no sentido longitudinal, de forma a obter - se a concordância do perfil do projeto. É o momento para a conferência das declividades.

- Assentamento das pedras - Com o reticulado da marcação seguem-se o assentamento das pedras que é feito com o auxílio de martelos e de forma que as pedras fiquem com a superfície plana voltada para cima. Deve-se buscar um entrelaçamento das pedras de uma mesma "fiada" de modo que as juntas não coincidam e garantam um bom travamento. Não devem ser colocadas pedras sem um bom contato com o solo e o travamento deve ser buscado com o uso de lascas de pedra.

4.2.4. REJUNTAMENTO

Concluído o assentamento, o pavimento será totalmente limpo de impurezas de solo e receberá camada de pó de pedra da seguinte forma:

- Material - Pó de pedra retirado das britagens, devendo ser puro e britado.

- Espalhamento - Do tipo manual, com taxa de aplicação de cerca de 2,0 cm de espessura, que com o auxílio de rodos e vassouras será espalhado e deverá

penetrar nos vazios das pedras. O restante será removido.

4.2.5. Compactação (Serviços a ser fornecido pelo Município)

Concluído o rejunte o pavimento será compactado da seguinte forma:

A primeira compactação deverá ser feita antes de rejuntamento com pó de Pedra.

- Com o solo em umidade média executar a primeira compactação;
- Com o rolo liso, de porte médio (+-10 toneladas), iniciar a compactação pela parte mais baixa da pista.
- Executar passadas longitudinais com cobertura lateral de 1/3 do rolo.
- Remover e reparar irregularidades constatadas durante o processo de compactação.
- Dar tantas passadas quanto forem necessárias para uma perfeita compactação e obtenção de uma superfície plana.

Após a primeira compactação espalhar o pó de pedra e executar a segunda pavimentação.

Concluída a pavimentação a área poderá ser liberada para o tráfego.

4.2.6. Meios fios de concreto e canaleta

No contorno da pavimentação em que não houver contenção por muro será instalado meio fio de concreto simples, seção 12x 30 cm, colocado com 15 cm acima do pavimento interno após a compactação. Os meios fios serão rejuntados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média).

Conforme previsto no projeto deverá ser executada canaleta de concreto armado para drenagem superficial.

5. OBRAS COMPLEMENTARES

51. Cercamento

O terreno do projeto tem parte das divisas demarcadas pelas edificações existentes ou pelas edificações propostas neste projeto.

O cercamento será de dois tipos:

- Cercamento frontal – na face frontal do terreno será executado cercamento misto com blocos de tijolos e telamento metálico. O cercamento será em “degraus” conforme a declividade do terreno, modulada por blocos e painéis telados.

A estrutura será composta por: estaca de concreto armado, base de concreto simples, fechamento do vão com blocos de concreto, pilaretes para fixação da cerca em concreto até a altura dos blocos e metálico na região superior da cerca.

Os painéis de tela terão estrutura metálica de tubos e fechamento dos vãos com tela do tipo soldado, vão 5x15 cm e fios com diâmetro de 3,00 mm, nas dimensões indicadas em projeto.

52 Rampa de acesso

Com o objetivo de adequar o prédio a acessibilidade universal, será edificada uma rampa de acesso próxima ao prédio administrativo. A rampa terá piso de concreto simples, paredes de contenção de alvenaria rebocadas, viga de concreto no remate da alvenaria.

Será protegida por guarda corpo e corrimão de acordo com detalhes específicos do projeto.

53. Coleta de águas pluviais

O sistema de coleta de água pluvial fornecerá água para a lavagem de veículos, pátios e irrigação de áreas verdes.

Será composto de: calhas metálicas coletoras, reservatório de água, rede de distribuição e rede de extravasamento.

Os reservatórios serão instalados em compartimentos próprio localizado no recuo de iluminação nos fundos do Prédio 1, apoiados sobre base de alvenaria e laje de concreto.

54. Jardinagem

Nas áreas verdes locadas no projeto deverá ser plantada grama do tipo São Carlos em leivas.

6. LIMPEZA FINAL

Todo o terreno do canteiro de obras deverá ser entregue limpo de detritos, restos de construção e outras impurezas.

7. MEDIDAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES INICIAS

7.1. MEDIDAS DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Foram adotadas neste projeto as seguintes medidas de controle ambiental:

a) Efluentes: Todos os efluentes gerados no processo das atividades internas foram recolhidos e tratados em projetos próprios, sendo estes: Efluentes de Sanitários, Efluentes de Lavagem de pisos da oficina e Efluentes de lavagem das carrocerias dos caminhões.

b) Produtos Perigosos: Depósito de óleos e graxas com bacia de contenção capaz de suportar a capacidade de estoque.

7.2. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista ser uma reforma e ampliação as medidas são limitadas, porém foi possível adotar algumas:

a) Iluminação natural – adoção de telhas translúcidas nos ambientes em que o uso é recomendável.

b) Águas pluviais – instalação de calhas e reservatórios de água para lavagem de veículos, pisos e irrigação de jardins.

c) Piso – Utilização de piso externos com coeficiente de permeabilidade possível para a finalidade do projeto. O uso de pedra de basalto irregular permite um índice de permeabilidade de aproximadamente 20 %.

d) Materiais – foi buscada a utilização de materiais disponíveis no mercado local.

73. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Foram adotadas:

a) Rampa de acesso localizada na entrada de pedestres, destinada à entrada de funcionários ou munícipes que buscam serviços na Secretaria de Obras.

b) Rampas de acesso as dependências internas a fim de tornar o acesso possível em todas as dependências;

c) Banheiros acessíveis.

74. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Medidas adotadas no projeto:

a) Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI.

b) Indicação de materiais com coeficientes de segurança contra incêndio de baixa probabilidade de propagação de fogo.

75. MEDIDAS DE ECONOMICIDADE

Seleção e indicação de materiais de construção existente na região e com métodos construtivos dominados pelos profissionais (Engenheiros, Arquitetos, Pedreiros, Instaladores e outros) da região.

Augusto Pestana, agosto de 2016

Luís Antônio Kruehl
Bohrer Prefeito
Municipal

Eng. Civil Eugenio Frizzo
Responsável técnico pelo projeto
CREA-RS 37.544-D

Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS – Cobertura de Pista de Abastecimento de Veículos.

Proprietário: MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA.

Endereço: RUA VENANCIO AIRES 2712, SEDE MUNICIPAL.

1.1. SITUAÇÃO ATUAL: A pista de abastecimento encontra-se descoberta, somente com piso impermeável.

1.2. FUNDAÇÕES: As fundações serão do tipo direta com utilização de sapata de concreto armado, 15 Mpa, dimensionadas conforme projeto. O nível de concretagem das sapatas deverá respeitar a altura do piso existente. Durante a concretagem da sapata serão colocados os chumbadores de fixação dos pilares, respeitando o prumo e alinhamento de projeto. As dimensões, seções e especificações de armaduras deverão seguir projeto específico.

1.3. ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA: A estrutura de sustentação será metálica, com caimento para um lado, composto por pilares, tesouras, vigas de travamento, vigas de platibanda e terças, conforme detalhado no projeto específico.

Toda a estrutura deverá ser fornecida pintada com duas demãos de zarcão e duas demãos de tinta esmalte sintética. Na obra deverá ser feito retoques de pintura para a cobertura de pontos danificados durante transporte, colocação e soldagem.

A união dos elementos de natureza metálica será através de solda elétrica mig. O ferro para a estrutura metálica será de perfis de chapas dobradas A36. Todas as medidas das peças são pelos eixos.

1.4. COBERTURA E FECHAMENTO DAS PLATIBANDAS: Cobertura e fechamento das platibandas com telhas de aluzinc, espessura 0,5mm, tipo trapezoidal, cor natural, com peças de acabamentos do mesmo padrão. A fixação será com parafusos auto-blocante, espessura de 4 mm, galvanizados, munidos de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 03 por telhas, na 1º, na 3º e na 5º onda, em todas as terças. A cobertura terá calha de beiral com seção de 20x15 cm, e condutores de águas pluviais de PVC Ø100mm.

1.5. ELETRICIDADE: A energia para abastecer o prédio virá de prédio existente. Nos pilares e no forro os circuitos serão aparentes embutidos em eletrodutos de PVC. As luminárias da cobertura serão de refletor de alumínio para lâmpadas a vapor de sódio de 250 W. Os elementos de do sistema de elétrico serão do tipo comum.

Todos os materiais estão especificados no projeto.

1.6. LIMPEZA FINAL

Todo o terreno do canteiro de obras deverá ser entregue limpo de detritos, restos de construção e outras impurezas.

Augusto Pestana, Março de 2017

Prefeito Municipal

Eng. Civil

Eugenio Frizzo

Responsável técnico pelo
projeto CREA-RS 37.544-D

Arq. e Urb.

Leonardo Postay Frizzo

Responsável técnico pelo
projeto CAU nº A107991-3

ANEXO VI

Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana										
Planilha Orçamentária										
1.0	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1.1	93358	R	MOVIMENTO DE TERRA Escavação manual de valas - sapatas e vigas	m³	43,38	18,88	56,63	818,81	2.456,44	3.275,25
TOTAL I								818,81	2.456,44	3.275,25
2.0			SERVIÇOS INICIAIS							
2.1	74209/001	R	Placa de obra chapa galvanizada dimensões (240x120 cm)	m²	2,88	72,62	217,86	209,14	627,42	836,56
2.2	73992/001	R	Locação da obra com gabarito de madeira	m²	944,40	2,90	8,70	2.737,60	8.212,80	10.950,40
2.3	93584	R	Galpão em canteiro de obra, com estrutura de madeira e telha ondulada 6mm, incluindo piso cimentado com preparo do terreno.	m²	40,00	133,51	400,52	5.340,22	16.020,66	21.360,88
TOTAL II								8.286,96	24.860,88	33.147,84
3.0			FUNDAÇÕES							
3.1	94969	R	Concreto usinado bombeado fck=15MPa, inclusive lançamento e adensamento para sapatas, pilares metálicos e sapata corrida.	m³	48,93	90,22	270,67	4.414,65	13.243,97	17.658,62
3.1	72131	R	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5X10X20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	5,40	36,01	108,04	194,47	583,42	777,89
3.2	Comp.1	R	Concreto armado fck=15MPa, inclusive lançamento e adensamento das vigas baldrame, e vergas	m³	30,75	280,08	840,19	8.612,46	25.835,84	34.448,30
3.3	83742	R	Impermeabilização das fundações com vadeaprem	m²	86,88	6,71	20,12	582,58	1.747,74	2.330,32
TOTAL III								13.804,16	41.410,97	55.215,13
4.0			ESTRUTURA DE CONCRETO							
4.1	Comp.1	R	Concreto armado para viga de cintamento, viga superior, pilares vergas e contraverga 15 Mpa	m³	7,05	280,08	840,19	1.974,56	5.923,33	7.897,89
TOTAL IV								1.974,56	5.923,33	7.897,89
5.0			ALVENARIAS							
5.1	87469	R	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39 cm(espessura 19cm) de paredes com líquida maior ou igual a 6m² com vãos de argamassa de assentamento com preparo em betoneira - AF_06/2014	m²	442,39	22,24	66,72	9.839,14	29.517,42	39.356,56
TOTAL V								9.839,14	29.517,42	39.356,56
6.0			FORRO							
6.1	insumo 11587	insumo nacional caixa	Forro de PVC em regua de 100mm(com colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	164,49	14,89	44,68	2.449,90	7.349,70	9.799,60
6.2	84091	R	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5x10cm, espaçadas de 50 cm.	m²	256,13	12,49	37,46	3.198,36	9.595,09	12.793,45
TOTAL VI								5.648,26	16.944,79	22.593,05
7.0			COBERTURA							
7.1	72110	R	A estrutura metálica treliçada de cobertura composta por: Pilares, tesouras paralelas e vigas de chapas dobradas; Terças metálicas, travamento de tesouras com espigas de aço providas de estiradores metálicos; travamento de terças de ferro chato.	m²	1.065,23	18,37	55,11	19.568,86	58.706,58	78.275,44
7.2	insumo 25007	insumo nacional caixa	Cobertura com telhas de aluzinc 0,5 mm, tipo ondulada, cor natural, com cumeeiras e peças usuais de acabamento do mesmo padrão do telhado. Fixadas com parafusos autoblocante 4 mm, munido de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 3 em cada telhas, na 1ª, na 3ª e na 5ª onda em todas as terças.	m²	1.080,53	9,03	27,09	9.756,86	29.270,58	39.027,44
7.3	insumo 25007	insumo nacional caixa	Fechamento lateral e forro metálico com telhas de aluzinc 0,5 mm, tipo ondulada, cor natural com peças usuais de acabamento do mesmo padrão do telhado. Fixadas com parafusos autoblocante 4 mm, munido de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 3 em cada telhas, na 1ª, na 3ª e na 5ª onda em todas as terças.	m²	564,04	9,03	27,09	5.093,11	15.279,33	20.372,44
7.4	Pesquisa no mercado local		Telha de Policarbonato0,8x1260x6000mm, incluso peças de acabamento.	UN	3,50	212,73	638,18	744,53	2.233,61	2.978,14
7.4	92543	R	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados.	m²	15,30	3,40	10,20	52,02	156,07	208,09
7.6	94228	R	Calhas de beiral, de chapas galvanizada nº 24, desenvolvimento 50cm	m	82,60	15,65	46,96	1.292,91	3.878,75	5.171,66
7.7	insumo 12623	R	Condutor pluvial, PVC, circular, diametro entre 80 e 100 mm, para drenagem predial.	m	48,00	2,50	7,50	119,93	359,81	479,74
	94231	R	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte 25cm, incluso transporte vertical. AF_06/2016	m	13,00	7,48	22,44	97,24	291,73	388,97
7.8	94231	R	Algeros de platibanda de chapa galvanizada nº 24, corte 25 cm	m	98,75	7,48	22,44	738,67	2.216,03	2.954,70
TOTAL VII								37.464,13	112.392,49	149.856,62
8.0			PAVIMENTAÇÕES							
8.1	55835	R	Aterro interno(edificações) compactado manualmente	m³	97,41	16,70	50,09	1.626,54	4.879,63	6.506,17
8.2	87690	R	Contra piso/lastro de concreto 1:3:6, acabamento desempenado, espessura de 5,00 cm	m²	333,96	11,01	33,04	3.678,26	11.034,78	14.713,04

8.3	87248	R	Ceramica vitificada, PEI 4, 30X30 cm	m²	57,66	7,73	23,18	445,59	1.336,78	1.782,37
8.4	Comp. 4	R	Piso em concreto armado 20MPa preparo mecânico, espessura 15 cm, incluso selante elástico a base de poliuretano.	m²	166,62	46,04	138,24	7.671,18	23.033,54	30.704,72
8.5	Comp. 3	R	Pavimentação com pedras irregulares de basalto, compreendendo: assentamento das pedras, rejunte - garagens e pátio interno de manobras. Colchão de Argila e compactação da pavimentação serão executados pela prefeitura municipal.	m²	3.301,45	9,91	29,73	32.715,06	98.145,19	130.860,25
8.6	Pesquisa no mercado local		Calha de aço carbono 5x5 cm	m	41,65	14,29	42,86	595,07	1.785,22	2.380,29
TOTAL VIII								46.731,70	140.215,14	186.946,84
9.0			REVESTIMENTOS							
9.1	87904	R	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	260,80	2,11	6,32	548,99	1.646,97	2.195,96
9.2	87777	R	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. AF_06/2014	m²	260,80	13,37	40,11	3.486,87	10.460,62	13.947,49
9.3	5998	R	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 1 mm, preparo mecânico da argamassa	m²	151,36	0,28	0,84	42,28	126,86	169,14
9.4	87269	R	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo GRÊS ou SEMI-GRÊS de dimensões 25X35cm na altura inteira das paredes. AF_06/2014 - banheiro e cozinha	m²	109,44	15,73	47,20	1.721,72	5.165,17	6.886,89
TOTAL IX								5.799,86	17.399,62	23.199,48
10.0			ESQUADRIAS							
10.1	73932/001	R	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	12,88	67,66	202,99	871,15	2.613,46	3.484,61
10.2	73933/004	R	Portas externas metálicas pivotante	m²	15,26	105,18	315,53	1.604,97	4.814,91	6.419,88
10.3	94559	R	Janelas Basculantes	m²	12,04	187,15	561,44	2.253,25	6.759,75	9.013,00
10.4	72122	R	Vidro fantasia tipo cancelado, espessura 4mm, inclusive massa para vedação e colocação	m²	11,24	26,11	78,33	293,48	880,46	1.173,94
TOTAL X								5.022,85	15.068,58	20.091,43
11.0			ELETRICO							
11.1	73953/006	R	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lampada fluorescente 2x32w, completa, fornecimento e instalação	un	49,00	29,78	89,33	1.458,98	4.376,94	5.835,92
11.2	91953	R	Interruptor simples (1 módulo) 10A/250V , incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	5,00	5,55	16,66	27,76	83,29	111,05
11.3	91969	R	Interruptor simples (3 módulo) 10A/250V , incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	3,00	16,00	47,99	47,98	143,96	191,94
11.4	91996	R	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A/250V incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	18,00	6,65	19,95	119,67	359,01	478,68
11.5	74131/001	R	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	un	2,00	16,81	50,43	33,62	100,86	134,48
11.6	74130/001	R	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00	3,92	11,77	11,77	35,31	47,08
11.7	91926	R	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação.	m	1.155,05	0,90	2,70	1.037,84	3.113,52	4.151,36
11.8	92981	R	Cabo de cobre flexível isolado 16mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação.	m	210,00	3,15	9,46	662,08	1.986,24	2.648,32
11.9	91871	R	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede, fornecimento e instalação. AF_12/2015	M	331,05	2,48	7,45	821,94	2.465,84	3.287,78
11.10	95805	R	Condutete PVC 3/4", com tampa, fornecimento e instalação.	un	135,00	4,98	14,93	671,65	2.014,96	2.686,61
11.11	74104/001	R	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e= 2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa Tipo C - Escavação e confecção	un	3,00	42,93	128,79	128,78	386,36	515,14
11.12	95748	R	Eletroduto de aço galvanizado tipo condutete D=1 1/2" (40mm) - fornecimento e instalação	m	70,00	8,64	25,93	604,96	1.814,89	2.419,85
11.13	9540	R	Entrada de energia elétrica aérea trifásica A 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	un	1,00	279,13	837,40	279,13	837,39	1.116,52
TOTAL XI								5.906,16	17.718,57	23.624,73
12.0			HIDROSSANITARIO							
12.1	89957	R	Ponto terminal de água fria(subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. AF_12/2014	un	6,00	31,12	93,35	186,70	560,12	746,82
12.2	insumo 6013	insumo nacional caixa	Registro de gaveta com canopla cromados, ximples, bitola 1" - fornecimento e instalação	un	5,00	31,55	94,65	157,74	473,24	630,98
12.3	86902	R	Lavatório louça branca com coluna, 44 X 35,5 cm, padrão médio - fornecimento e instalação. AF_12/2013	un	2,00	51,84	155,51	103,67	311,02	414,69
12.4	86931	R	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" X 40CM - fornecimento e instalação. AF_12/2013_P	un	2,00	99,58	298,73	199,15	597,46	796,61

12.5	74104/001	R	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestimento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPa TIPO C - escavação e confecção	un	1,00	42,93	128,79	42,92	128,78	171,70
12.6	86913	R	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_12/2013	un	3,00	6,74	20,22	20,22	60,66	80,88
12.7	86894	R	Bancada de mármore sintético 120 X 60cm, com cuba integrada - fornecimento e instalação. AF_12/2013_P	un	1,00	69,88	209,65	69,88	209,65	279,53
12.8	74051/002	R	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado DN 40 mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00	44,27	132,82	44,27	132,81	177,08
12.9	95463	R	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 2,20X1,20X1,50m, 1.850 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura de 8 cm.	un	1,00	437,53	1.312,58	437,52	1.312,58	1.750,10
12.10	74198/002	R	Poço Sumidouro 260x130x250cm, volume útil, com tampa de concreto armado com espessura de 10 cm	un	1,00	478,27	1.434,80	478,26	1.434,79	1.913,05
12.11	insumo 9868	insumo nacional caixa	Tubo PVC, soldavel, DN 25 mm, água fria (NBR-5648), inclusive conexões	M	18,00	0,87	2,61	15,65	46,97	62,62
12.12	insumo 9836	insumo nacional caixa	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR5688), inclusive conexões	M	14,00	2,64	7,91	36,89	110,68	147,57
12.13	insumo 9835	insumo nacional caixa	Tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR5688), inclusive conexões	M	58,50	1,00	2,99	58,32	174,96	233,28
12.14	insumo 9838	insumo nacional caixa	Tubo PVC série normal, DN 50 mm, para esgoto predial (NBR5688), inclusive conexões	M	23,00	1,71	5,14	39,43	118,30	157,73
12.15	insumo 37106	insumo nacional caixa	Caixa d'água em fibra de vidro, para 10.000 litros, com tampa e acessórios.	un	2,00	920,92	2.762,76	1.841,84	5.525,52	7.367,36
12.16	Pesquisa no mercado local		Plataforma de lavagem de carroceria, composta por calha e caixa de barro.	un	1,00	984,25	2.952,75	984,25	2.952,75	3.937,00
12.17	Pesquisa no mercado local		Estação de tratamento de efluentes, composta por caixa separadora de barro e caixa separadora de água e óleo	un	1,00	1.460,50	4.381,50	1.460,50	4.381,50	5.842,00
12.18	86872	R	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente _ fornecimento e instalação. af_12/2013	un	1,00	161,82	485,47	161,82	485,47	647,29
12.19	93441	R	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular_ fornec. e instal. af_12/213	un	1,00	276,23	828,69	276,23	828,69	1.104,92
TOTAL XII								6.615,26	19.845,95	26.461,21
13.0			DRENAGEM							
13.1	73964/006	R	Reaterro de valas com compactação manual	m³	191,09	14,31	42,94	2.734,98	8.204,94	10.939,92
13.2	insumo1257 6+92809	R	Tubo de concreto armado, classe PA-3, PB, DN 400 mm, para águas pluviais (NBR 8890), inclusive assentamento	m	180,10	37,93	113,80	6.832,07	20.496,22	27.328,29
13.3	insumo1257 8+92811	R	Tubo de concreto armado, classe PA-3, PB, DN 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890), inclusive assentamento	m	40,00	62,27	186,82	2.490,97	7.472,93	9.963,90
13.4	83708	R	Poço de visita em alvenaria, para rede D=0,40 m, parte fixa c/ 1,20 m de altura-Tampa em grades de ferro	un	11,00	356,51	1.069,54	3.921,65	11.764,97	15.686,62
13.5	83709	R	Poço de visita em alvenaria, para rede D=0,60 m, parte fixa c/ 1,40 m de altura-Tampa em grades de ferro	un	3,00	443,72	1.331,17	1.331,16	3.993,49	5.324,65
13.6	6045+insumo 4750+insumo 6127	R	Calha de concreto 60x20 cm	m	18,00	8,29	24,88	149,27	447,82	597,09
TOTAL XIII								17.460,10	52.380,37	69.840,47
14.0			PINTURAS							
	72125	R	Remoção de pintura PVC/Acrilica	m²	610,23	2,04	6,12	1.243,85	3.731,55	4.975,40
14.1	88487	R	Pintura tinta pva na estrutura de concreto em três demãos	m²	752,39	2,55	7,64	1.915,83	5.747,50	7.663,33
14.2	73794/001	R	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	71,61	9,82	29,47	703,40	2.110,22	2.813,62
TOTAL XIV								3.863,08	11.589,27	15.452,35
15.0			PPCI							
15.1	73775/001	R	Extintor incêndio TP po químico 4 kg. fornecimento e instalação	un	9,00	53,71	161,12	483,34	1.450,03	1.933,37
15.2	Pesquisa no mercado local		Luminária bloco autônomo	un	10,00	19,37	58,10	193,67	581,02	774,69
15.3	insumo 37539	insumo nacional caixa	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas(simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	19,00	5,86	17,57	111,29	333,89	445,18
15.4	insumo 37557	insumo nacional caixa	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	5,00	3,50	10,51	17,51	52,53	70,04
15.5	72284	R	Abriço para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" _ fornecimento e instalação	un	2,00	312,61	937,82	625,21	1.875,64	2.500,85
15.6	insumo 21014	insumo nacional caixa	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 65 mm (21/2"), e = 3,35 mm, * 6,23* kg/m (nbr 5580), inclusive conexões	m	139,52	15,65	46,94	2.182,98	6.548,95	8.731,93

15.7	Pesquisa no mercado local		Acionador manual de alarme de incêndio, incluso instalação	un	3,00	89,85	269,56	269,55	808,67	1.078,22
15.8	Pesquisa no mercado local		Avisador sonoro de alarme de incendio, incluso instalação	un	1,00	64,45	193,36	64,45	193,35	257,80
15.9	COMP. 2	R	Conjunto motobomba 10 HP para utilização dos hidrantes	un	1,00	2.164,56	6.493,68	2.164,56	6.493,67	8.658,23
TOTAL X								6.112,56	18.337,75	24.450,31
16.0	CERCAMENTO									
16.1	Pesquisa no mercado local		Tela de arame galv. quadrangular/losangular, fio 2,11mm (14 BWG), malha 5x5cm,incluso estrutura de fixação	m²	76,79	30,27	90,81	2.324,46	6.973,40	9.297,86
16.2	Pesquisa no mercado local		Cerca em estrutura de ferro (incluindo pintura), com tela soldada arame galvanizado 12 BWG (2,77mm), malha 15x5cm, incluso estrutura de fixação	m²	131,25	43,29	129,86	5.681,54	17.044,63	22.726,17
16.3	Pesquisa no mercado local		Pilar metálico tubular, seção 120x60x2,65mmx230cm, para sustentação do cercamento, incluindo pintura.	un	38,00	24,87	74,62	945,17	2.835,51	3.780,68
16.4	87473	R	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 cm(espessura 14cm) de paredes com líquida maior ou igual a 6m² com vãos de argamassa de assentamento com preparo em betoneira - AF_06/2014	m²	132,83	16,02	48,07	2.128,52	6.385,58	8.514,10
16.5	73631+83696/001	R	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado, incluindo pintura dos tubos e muretas.	m²	20,40	92,99	278,96	1.896,91	5.690,75	7.587,66
16.6	Pesquisa no mercado local		Portões de acesso de veículos, incluso estrutura de sustentação (vigas e pilares), e todas peças usuais de acabamentos.	m²	2,00	3.175,00	9.525,00	6.350,00	19.050,00	25.400,00
16.7	85188		Portão de acesso de pedestres, incluso todas peças usuais de acabamentos.	m²	1,00	181,25	543,74	181,24	543,74	724,98
16.8	85179	R	Plantio de grama São Carlos em leivas	m²	272,43	5,47	16,42	1.491,20	4.473,60	5.964,80
TOTAL XI								20.999,04	62.997,21	83.996,25
17.0	LIMPEZA									
17.1	9537	R	Limpeza geral da obra	m²	3.743,49	0,72	2,17	2.709,91	8.129,73	10.839,64
TOTAL XI								2.709,91	8.129,73	10.839,64
18.0	COBERTURA DA PISTA DE ABASTECIMENTO									
18.1	88316	R	Servente com encargos complementares - escavação manual de fundações	H	11,20	4,77	14,31	53,40	160,22	213,62
18.2	Comp.1	R	Concreto armado fck=15MPa, inclusive lançamento e adensamento das vigas baldrame, e vergas	m³	4,39	355,69	1.067,06	1.562,17	4.686,51	6.248,68
18.3	72110	R	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	156,48	18,37	55,11	2.874,62	8.623,87	11.498,49
18.4	Comp. 05	R	Placa para chumbação dos pilares metálicos	un	4,00	40,61	121,83	162,44	487,33	649,77
18.5	Comp. 06	R	Pilares metálicos	un	4,00	252,38	757,14	1.009,51	3.028,55	4.038,06
18.6	Comp. 07	R	Vigas de Platibanda	un	1,00	1.255,74	3.767,22	1.255,73	3.767,21	5.022,94
18.7	94213	R	Telhamento com Telha de Aço/Aluminio - Telhado e Fechamento da Platibanda	m²	216,18	12,64	37,91	2.731,75	8.195,27	10.927,02
18.8	74082/1	R	Refletor redondo em aluminio com suporte e alca regulavel para fixacao, com lampada vapor de mercurio 250w	un	6,00	80,94	242,82	485,64	1.456,92	1.942,56
18.9	91926	R	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	90,00	0,90	2,70	80,86	242,60	323,46
18.10	91862	R	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	30,20	1,79	5,36	53,98	161,94	215,92
18.11	95817	R	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016	un	11,00	7,21	21,63	79,31	237,94	317,25
18.12	7543	insumo nacional caixa	Tampa cega em pvc para condulete 4 x 2"	un	11,00	0,90	2,70	9,88	29,65	39,53
TOTAL XI								10.359,29	31.078,01	41.437,30
TOTAL GERAL								209.415,83	628.266,52	837.682,35

NOTA I: os itens com indicação do código sinapi - insumos, foram compostos com base no preço dos insumos + mão de obra (25,00 %) + alguns complementos, vistos caso a caso + BDI

NOTA II: os itens com indicação de P foram pesquisados em fornecedores locais a internet+mão de obra+BDI

NOTA III: BDI do projeto - 27,00% aplicado sobre os custos unitários.

NOTA IV: Utilizados preços da planilha do SINAPI de JANEIRO de 2017, sem desoneração. Augusto Pestana, 08 de março de 2017

ANEXO VII – MOD. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana										
Modelo de Planilha Orçamentária										
1.0	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1.1	93358	R	Escavação manual de valas - sapatas e vigas	m³	43,38					
TOTAL I										
2.0	SERVIÇOS INICIAIS									
2.1	74209/001	R	Placa de obra chapa galvanizada dimensões (240x120 cm)	m²	2,88					
2.2	73992/001	R	Locação da obra com gabarito de madeira	m²	944,40					
2.3	93584	R	Galpão em canteiro de obra, com estrutura de madeira e telha ondulada 6mm, incluindo piso cimentado com preparo do terreno.	m²	40,00					
TOTAL II										
3.0	FUNDAÇÕES									
3.1	94969	R	Concreto usinado bombeado fck=15MPa, inclusive lançamento e adensamento para sapatas, pilares metálicos e sapata corrida.	m³	48,93					
3.1	72131	R	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5X10X20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	5,40					
3.2	Comp.1	R	Concreto armado fck=15MPa, inclusive lançamento e adensamento das vigas baldrame, e vergas	m³	30,75					
3.3	83742	R	Impermeabilização das fundações com vadeaprem	m²	86,88					
TOTAL III										
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO									
4.1	Comp.1	R	Concreto armado para viga de cintamento, viga superior, pilares vergas e contraverga 15 Mpa	m³	7,05					
TOTAL IV										
5.0	ALVENARIAS									
5.1	87469	R	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39 cm (espessura 19cm) de paredes com líquida maior ou igual a 6m² com vãos de argamassa de assentamento com preparo em betoneira - AF_06/2014	m²	442,39					
TOTAL V										
6.0	FORRO									
6.1	insumo 11587	insumo nacional caixa	Forro de PVC em regua de 100mm (com colocação, exclusive estrutura de suporte)	m²	164,49					
6.2	84091	R	Barroteamento para forro, com peças de madeira 2,5x10cm, espaçadas de 50 cm.	m²	256,13					
TOTAL VI										
7.0	COBERTURA									
7.1	72110	R	A estrutura metálica treliçada de cobertura composta por: Pilares, tesouras paralelas e vigas de chapas dobradas; Terças metálicas, travamento de tesouras com espigas de aço providas de estiradores metálicos; travamento de terças de ferro chato.	m²	1.065,23					
7.2	insumo 25007	insumo nacional caixa	Cobertura com telhas de aluzinc 0,5 mm, tipo ondulada, cor natural, com cumeeiras e peças usuais de acabamento do mesmo padrão do telado. Fixadas com parafusos autoblocante 4 mm, munido de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 3 em cada telhas, na 1ª, na 3ª e na 5ª onda em todas as terças.	m²	1.080,53					
7.3	insumo 25007	insumo nacional caixa	Fechamento lateral e forro metálico com telhas de aluzinc 0,5 mm, tipo ondulada, cor natural com peças usuais de acabamento do mesmo padrão do telhado. Fixadas com parafusos autoblocante 4 mm, munido de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 3 em cada telhas, na 1ª, na 3ª e na 5ª onda em todas as terças.	m²	564,04					
7.4	Pesquisa no mercado local		Telha de Policarbonato 0,8x1260x6000mm, incluso peças de acabamento.	UN	3,50					
7.4	92543	R	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados.	m²	15,30					
7.6	94228	R	Calhas de beiral, de chapas galvanizada nº 24, desenvolvimento 50cm	m	82,60					
7.7	insumo 12623	R	Condutor pluvial, PVC, circular, diâmetro entre 80 e 100 mm, para drenagem predial.	m	48,00					
	94231	R	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte 25cm, incluso transporte vertical. AF_06/2016	m	13,00					
7.8	94231	R	Algeros de platibanda de chapa galvanizada nº 24, corte 25 cm	m	98,75					
TOTAL VII										
8.0	PAVIMENTAÇÕES									
8.1	55835	R	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	97,41					
8.2	87690	R	Contra piso/lastro de concreto 1:3:6, acabamento desempenado, espessura de 5,00 cm	m²	333,96					

8.3	87248	R	Ceramica vitificada, PEI 4, 30X30 cm	m²	57,66					
8.4	Comp. 4	R	Piso em concreto armado 20MPa preparo mecânico, espessura 15 cm, incluso selante elástico a base de poliuretano.	m²	166,62					
8.5	Comp. 3	R	Pavimentação com pedras irregulares de basalto, compreendendo: assentamento das pedras, rejunte - garagens e pátio interno de manobras. Colchão de Argila e compactação da pavimentação serão executados pela prefeitura municipal.	m²	3.301,45					
8.6	Pesquisa no mercado local		Calha de aço carbono 5x5 cm	m	41,65					
TOTAL VIII										
9.0	REVESTIMENTOS									
9.1	87904	R	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	260,80					
9.2	87777	R	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. AF_06/2014	m²	260,80					
9.3	5998	R	Reboco com argamassa pré-fabricada, espessura 1 mm, preparo mecanico da argamassa	m²	151,36					
9.4	87269	R	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo GRÊS ou SEMI-GRÊS de dimensões 25X35cm na altura inteira das paredes. AF_06/2014 - banheiro e cozinha	m²	109,44					
TOTAL IX										
10.0	ESQUADRIAS									
10.1	73932/001	R	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m²	12,88					
10.2	73933/004	R	Portas externas metalicas pivotante	m²	15,26					
10.3	94559	R	Janelas Basculantes	m²	12,04					
10.4	72122	R	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm, inclusive massa para vedação e colocação	m²	11,24					
TOTAL X										
11.0	ELETRICO									
11.1	73953/006	R	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lampada fluorescente 2x32w, completa, fornecimento e instalação	un	49,00					
11.2	91953	R	Interruptor simples (1 módulo) 10A/250V , incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	5,00					
11.3	91969	R	Interruptor simples (3 módulo) 10A/250V , incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	3,00					
11.4	91996	R	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A/250V incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	un	18,00					
11.5	74131/001	R	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntorres termomagneticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação	un	2,00					
11.6	74130/001	R	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 A 30A 240V, fornecimento e instalação	un	3,00					
11.7	91926	R	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação.	m	1.155,05					
11.8	92981	R	Cabo de cobre flexível isolado 16mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação.	m	210,00					
11.9	91871	R	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede, fornecimento e instalação. AF_12/2015	M	331,05					
11.10	95805	R	Condutete PVC 3/4", com tampa, fornecimento e instalação.	un	135,00					
11.11	74104/001	R	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e= 2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa Tipo C - Escavação e confecção	un	3,00					
11.12	95748	R	Eletroduto de aço galvanizado tipo condute D=1 1/2" (40mm) - fornecimento e instalação	m	70,00					
11.13	9540	R	Entrada de energia elétrica aérea trifásica A 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	un	1,00					
TOTAL XI										
12.0	HIDROSSANITARIO									
12.1	89957	R	Ponto terminal de água fria(subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. AF_12/2014	un	6,00					
12.2	insumo 6013	insumo nacional caixa	Registro de gaveta com canopla cromados, ximples, bitola 1" - fornecimento e instalação	un	5,00					
12.3	86902	R	Lavatório louça branca com coluna, 44 X 35,5 cm, padrão médio - fornecimento e instalação. AF_12/2013	un	2,00					
12.4	86931	R	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" X 40CM - fornecimento e instalação. AF_12/2013_P	un	2,00					

12.5	74104/001	R	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60cm, revestimento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 MPa TIPO C - escavação e confecção	un	1,00				
12.6	86913	R	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_12/2013	un	3,00				
12.7	86894	R	Bancada de mármore sintético 120 X 60cm, com cuba integrada - fornecimento e instalação. AF_12/2013_P	un	1,00				
12.8	74051/002	R	Caixa de gordura simples em concreto pre-moldado DN 40 mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00				
12.9	95463	R	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 2,20X1,20X1,50m, 1.850 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura de 8 cm.	un	1,00				
12.10	74198/002	R	Poço Sumidouro 260x130x250cm, volume útil, com tampa de concreto armado com espessura de 10 cm	un	1,00				
12.11	insumo 9868	insumo nacional caixa	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648), inclusive conexões	M	18,00				
12.12	insumo 9836	insumo nacional caixa	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR5688), inclusive conexões	M	14,00				
12.13	insumo 9835	insumo nacional caixa	Tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR5688), inclusive conexões	M	58,50				
12.14	insumo 9838	insumo nacional caixa	Tubo PVC série normal, DN 50 mm, para esgoto predial (NBR5688), inclusive conexões	M	23,00				
12.15	insumo 37106	insumo nacional caixa	Caixa d'água em fibra de vidro, para 10.000 litros, com tampa e acessórios.	un	2,00				
12.16	Pesquisa no mercado local		Plataforma de lavagem de carroceria, composta por calha e caixa de barro.	un	1,00				
12.17	Pesquisa no mercado local		Estação de tratamento de efluentes, composta por caixa separadora de barro e caixa separadora de água e óleo	un	1,00				
12.18	86872	R	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente _ fornecimento e instalação. af_12/2013	un	1,00				
12.19	93441	R	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular_ fornec. e instal. af_12/213	un	1,00				
TOTAL XII									
13.0			DRENAGEM						
13.1	73964/006	R	Reaterro de valas com compactação manual	m³	191,09				
13.2	insumo1257 6+92809	R	Tubo de concreto armado, classe PA-3, PB, DN 400 mm, para águas pluviais (NBR 8890), inclusive assentamento	m	180,10				
13.3	insumo1257 8+92811	R	Tubo de concreto armado, classe PA-3, PB, DN 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890), inclusive assentamento	m	40,00				
13.4	83708	R	Poço de visita em alvenaria, para rede D=0,40 m, parte fixa c/ 1,20 m de altura-Tampa em grades de ferro	un	11,00				
13.5	83709	R	Poço de visita em alvenaria, para rede D=0,60 m, parte fixa c/ 1,40 m de altura-Tampa em grades de ferro	un	3,00				
13.6	6045+insumo4750+insumo6127	R	Calha de concreto 60x20 cm	m	18,00				
TOTAL XIII									
14.0			PINTURAS						
	72125	R	Remoção de pintura PVC/Acrilica	m²	610,23				
14.1	88487	R	Pintura tinta pva na estrutura de concreto em três demãos	m²	752,39				
14.2	73794/001	R	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	71,61				
TOTAL XIV									
15.0			PPCI						
15.1	73775/001	R	Extintor incêndio TP po químico 4 kg, fornecimento e instalação	un	9,00				
15.2	Pesquisa no mercado local		Luminária bloco autônomo	un	10,00				
15.3	insumo 37539	insumo nacional caixa	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas(simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	19,00				
15.4	insumo 37557	insumo nacional caixa	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	5,00				
15.5	72284	R	Abriço para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" _ fornecimento e instalação	un	2,00				
15.6	insumo 21014	insumo nacional caixa	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 65 mm (21/2"), e = 3,35 mm, * 6,23* kg/m (nbr 5580), inclusive conexões	m	139,52				

15.7	Pesquisa no mercado local		Acionador manual de alarme de incêndio, incluso instalação	un	3,00					
15.8	Pesquisa no mercado local		Avisador sonoro de alarme de incêndio, incluso instalação	un	1,00					
15.9	COMP. 2	R	Conjunto motobomba 10 HP para utilização dos hidrantes	un	1,00					
TOTAL X										
16.0			CERCAMENTO							
16.1	Pesquisa no mercado local		Tela de arame galv. quadrangular/losangular, fio 2,11mm (14 BWG), malha 5x5cm,incluso estrutura de fixação	m²	76,79					
16.2	Pesquisa no mercado local		Cerca em estrutura de ferro (incluindo pintura), com tela soldada arame galvanizado 12 BWG (2,77mm), malha 15x5cm, incluso estrutura de fixação	m²	131,25					
16.3	Pesquisa no mercado local		Pilar metálico tubular, seção 120x60x2,65mmx230cm, para sustentação do cercamento, incluindo pintura.	un	38,00					
16.4	87473	R	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39 cm (espessura 14cm) de paredes com líquida maior ou igual a 6m² com vãos de argamassa de assentamento com preparo em betoneira - AF_06/2014	m²	132,83					
16.5	73631+83696/001	R	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado, incluindo pintura dos tubos e muretas.	m²	20,40					
16.6	Pesquisa no mercado local		Portões de acesso de veículos, incluso estrutura de sustentação (vigas e pilares), e todas peças usuais de acabamentos.	m²	2,00					
16.7	85188		Portão de acesso de pedestres, incluso todas peças usuais de acabamentos.	m²	1,00					
16.8	85179	R	Plantio de grama São Carlos em leivas	m²	272,43					
TOTAL XI										
17.0			LIMPEZA							
17.1	9537	R	Limpeza geral da obra	m²	3.743,49					
TOTAL XI										
18.0			COBERTURA DA PISTA DE ABASTECIMENTO							
18.1	88316	R	Servente com encargos complementares - escavação manual de fundações	H	11,20					
18.2	Comp.1	R	Concreto armado fck=15MPa, inclusive lançamento e adensamento das vigas baldrame, e vergas	m³	4,39					
18.3	72110	R	Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os servicos gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	156,48					
18.4	Comp. 05	R	Placa para chumbeação dos pilares metálicos	un	4,00					
18.5	Comp. 06	R	Pilares metálicos	un	4,00					
18.6	Comp. 07	R	Vigas de Platibanda	un	1,00					
18.7	94213	R	Telhamento com Telha de Aço/Aluminio - Telhado e Fechamento da Platibanda	m²	216,18					
18.8	74082/1	R	Refletor redondo em aluminio com suporte e alca regulavel para fixacao, com lampada vapor de mercurio 250w	un	6,00					
18.9	91926	R	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	90,00					
18.10	91862	R	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	30,20					
18.11	95817	R	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016	un	11,00					
18.12	7543	insumo nacional caixa	Tampa cega em pvc para condulete 4 x 2"	un	11,00					
TOTAL XI										

ANEXO VIII - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO															
ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR		MESES										
			DOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
			SERVICIOS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	MOVIMENTO DE TERRA	0,39	3.275,25	100	3.275,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	SERVIÇOS INICIAIS	3,96	33.147,84	100	33.147,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	FUNDAÇÕES	6,59	55.215,13	100	55.215,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	ESTRUTURA DE CONCRETO	0,94	7.897,89	-	-	100	7.897,89	-	-	-	-	-	-	-	
5	ALVENARIAS	4,70	39.356,56	-	-	100	39.356,56	-	-	-	-	-	-	-	
6	FORRO	2,70	22.593,05	-	-	-	-	-	100	22.593,05	-	-	-	-	
7	COBERTURA	17,89	149.856,62	-	-	30	44.956,99	70	104.899,63	-	-	-	-	-	
8	PAVIMENTAÇÕES	22,32	186.946,84	-	-	-	-	-	40	74.778,74	40	74.778,74	20	37.389,37	
9	REVESTIMENTOS	2,77	23.199,48	-	-	-	-	-	40	9.279,79	40	9.279,79	20	4.639,90	
10	ESQUADRIAS	2,40	20.091,43	-	-	-	-	-	-	-	70	14.064,00	30	6.027,43	
11	ELETRICO	2,82	23.624,73	15	3.543,71	-	-	-	20	4.724,95	35	8.268,66	30	7.087,42	
12	HIDROSSANITÁRIO	3,16	26.461,21	15	3.969,18	-	-	-	50	13.230,61	35	9.261,42	-	-	
13	DRENAGEM	8,34	69.840,47	50	34.920,24	50	34.920,24	-	-	-	-	-	-	-	
14	PINTURAS	1,84	15.452,35	-	-	-	-	-	-	-	60	9.271,41	40	6.180,94	
15	PPCI	2,92	24.450,31	15	3.667,55	-	-	-	-	-	50	12.225,16	35	8.557,61	
16	CERCAMENTO	10,03	83.996,25	-	-	-	-	-	-	-	50	41.998,13	50	41.998,13	
17	LIMPEZA	1,29	10.839,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	10.839,64	
18	COBERTURA DA PISTA DE ABASTECIMENT	4,95	41.437,30	-	-	-	-	-	30	12.431,19	-	-	70	29.006,11	
TOTAL	TOTAL SIMPLES	100,00	837.682,35		137.738,89		127.131,67		104.899,63		137.038,32		179.147,30		151.726,54
	TOTAL ACUMULADO				137.738,89		264.870,56		369.770,20		506.808,52		685.955,81		837.682,35
%	SIMPLES				16,44		15,18		12,52		16,36		21,39		18,11
	ACUMULADO	100,00			16,44		31,62		44,14		60,50		81,89		100,00
	Valor Financiado - Badesul	83,56	700.000,00												
	Contrapartida - Município	16,44	137.682,35												
	Total das Fontes	100	837.682,35												

Augusto Pestana, 08 de março de 2017

ANEXO X - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO CUSTO DE CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES - COMP. 1										
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.OBRA	UNIT.MAT.	TOTAL.O	TOTSL.MAT	QUANT.	TOTAL
74007/001	R	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 10x, incl montagem e desmontagem.	M2	4	8,05	24,14	32,20	96,56		128,76
94970	R	Concreto fck=20mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	1	100,17	300,51	100,17	300,51		400,68
73990/001	R	Armação aço ca-50, p/1,0 m ³ de concreto	M3	1	147,71	443,12	147,71	443,12		590,83
		TOTAL								1.120,27
Augusto Pestana, 08 de março de 2017										
							MAO ABRA			280,08
							MATERIAIS			840,19
							TOTAL			1.120,27

COMPOSIÇÃO CUSTO DE BASE DE CASA DE BOMBA DE INCENDIO- COMP. 2

CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.OBRA	UNIT.MAT.	TOTAL.OBRA	TOTAL.MAT.	TOTAL
P		Conjunto motobomba para incêndio, potência 10 hp, inclusive conexões	UN.	1	1.543,05	4.629,15	1.543,05	4.629,15	6.172,20
P		Painel para bomba de incêndio de 10 hp + jokey de 3 cv	UN.	1	621,51	1.864,53	621,51	1.864,53	2.486,04
		TOTAL							8.658,24

NOTA II: os itens com indicação de P foram pesquisados em fornecedores locais a internet+mão de obra+BDI Augusto Pestana, 08 de março de 2017

MAO ABRA		2.164,56
MATERIAIS		6.493,68
TOTAL		8.658,24

DEMONSTRATIVO DO CUSTO UNITARIO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO-M2 - COMP. 03									
SINAPI CÓDIGO		Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	Custo com BDI	Mão de obra	Material
		CALÇAMENTO PEDRA TOSCA - 10.429/1				26,26	33,36	8,34	25,02
88260	R	Calceteiro com encargos complementares	H	0,50	18,84	9,42			
88316	R	Servente com encargos complementares	H	0,40	15,02	6,01			
insumo 4730	R	Pedra-de-mão ou pedra rachão p/ muro arrimo/fundação/enrocamento etc - posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M3	0,20	47,05	9,41			
72887	R	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia com revesti mento primario			0,92	1,43			
		REJUNTE PÓ DE PEDRA				4,95	6,28	1,57	4,71
insumo 4741	R	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	M3	0,04	42,95	1,72			
88316		Servente com encargos complementares	H	0,12	15,02	1,80			
72887	R	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia com revesti mento primario	M3XKM	1,55	0,92	1,43			
		PREÇO TOTAL UNITARIOS	M2			31,21	39,64	9,91	29,73
BDI já incluído no custo unitario			%	27,00					

COMPOSIÇÃO CUSTO DE PISO DE CONCRETO COM ARMADURA - COMP. 4

CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT.OBRA	UNIT.MAT.	TOTAL.O	TOTSL.MAT	QUANT.	TOTAL
68325	R	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 15cm, incluso selante elastico a base de poliuretano	M2	1	27,64	82,94	27,64	82,94		110,58
92794	R	Corte e dobra de aço ca_50, diâmetro de 10.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	KG	10	1,84	5,53	18,40	55,30		73,70
		TOTAL								184,28

Augusto Pestana, 08 de março de 2017

MAO ABRA		46,04
MATERIAIS		138,24
TOTAL		184,28

PLACA PARA CHUMBACÃO DOS PILARES METÁLICOS - COMP. 5

CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNID.	COEF.	UNIT.OBRA	UNIT.MAT.	TOTAL.O	TOTSL.MAT	QUANT.	TOTAL
1327	Insumo	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	23,9	1,08	3,23	25,69	77,08		102,77
88278	R	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INCLUSIVE FABRICAÇÃO	H	2	3,61	10,84	7,23	21,68		28,90
11977	R	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8	0,89	2,67	7,12	21,36		28,48
74064/1	R	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	0,0576	4,26	12,79	0,25	0,74		0,98
73924/2	R	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	0,0576	5,70	17,11	0,33	0,99		1,31
		TOTAL								162,45
Augusto Pestana, 08 de março de 2017										
							MAO OBRA			40,61
							MATERIAIS			121,83
							TOTAL			162,45

PILARES METÁLICOS - COMP. 6

CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNID.	COEF.	UNIT.OBRA	UNIT.MAT.	TOTAL.O	TOTSL.MAT	QUANT.	TOTAL
	R	Perfil [150x50x2,65mm, de aço mecânico, ASTM A36.	KG	63	1,09	3,26	68,51	205,54		274,05
	R	Perfil [140x35x2,65mm, de aço mecânico, ASTM A36.	KG	49,31	1,09	3,26	53,63	160,88		214,51
88278	R	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INCLUSIVE FABRICAÇÃO	H	6	3,92	11,77	23,54	70,61		94,14
74064/1	R	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	10,77	4,24	12,71	45,64	136,91		182,55
73924/2	R	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	10,77	5,67	17,01	61,07	183,20		244,26
		TOTAL								1.009,52
Augusto Pestana, 08 de março de 2017										
							MAO OBRA			252,38
							MATERIAIS			757,14
							TOTAL			1.009,52

VIGAS DE PLATIBANDA - COMP. 7

CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNID.	COEF.	UNIT.OBRA	UNIT.MAT.	TOTAL.O	TOTSL.MAT	QUANT.	TOTAL
	R	Perfil [100x40x2,00mm, de aço mecânico, ASTM A36.	KG	252,27	1,23	3,68	309,03	927,10		1.236,13
	R	Perfil [94x32x2,00mm, de aço mecânico, ASTM A36.	KG	256,67	1,09	3,26	279	837,38		1.116,50
88278	R	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES INCLUSIVE FABRICAÇÃO -	H	6	3,92	11,77	23,54	70,61		94,14
74064/1	R	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	69,95	4,24	12,71	296,43	889,29		1.185,72
73924/2	R	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	61,31	5,67	17,01	347,62	1.042,85		1.390,47
		TOTAL								5.022,96

Augusto Pestana, 08 de março de 2017

MAO OBRA		1.255,74
MATERIAIS		3.767,22
TOTAL		5.022,96

ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Identificação:

SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS.

Endereço: Rua Venâncio Aires, 2712 – Augusto Pestana – RS.



Prédio 1 – Fachada frontal



Prédio 1 – Fachada interna



Prédio 1 - Oficina mecânica



Prédio 1 - Lavagem



Acesso frontal



Garagem existente – a demolir



Prédio 4 - a Reformar



Poço Artesiano Existente



Visual da pista de abastecimento para oeste, com reservatório existente a direita.



Prédio 1 – Acesso de pedestres existente



Prédio 3 – piso a reformar



Pista de abastecimento existente

Augusto Pestana, 15 de agosto de 2016.

Luís Antônio Kruehl Bohrer
Prefeito Municipal

Eng. Civil Eugenio Frizzo Responsável técnico pelo projeto CREA-RS
37.544-D

Arq. e Urb. Leonardo Postay Frizzo Responsável técnico pelo
projeto CAU nº A107991-3

ANEXO XII - TABELA DO BDI

Nº do contrato:	
Tomador:	Prefeitura Municipal de Augusto Pestana
Município:	Augusto Pestana

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios	<p style="text-align: center;"><u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u></p> <p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, et c.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0.</p> <p style="text-align: center;">Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
27,00 %		
OBSERVAÇÕES		
Parâmetro	%	Verificação
<u>Administração Central</u> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	3,78%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	0,80%	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,27%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	0,85%	OK
<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p>		

I cro	6,90%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:</p> <p>AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
Min: 6,16% Máx: 8,96%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração	4,50%	OK	

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

ANEXO XIII - MODELO TABELA DE BDI

Proponente / Tomador 0	Município/UF 0	
Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação SELECIONAR GESTOR /

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Reforma, Ampliação e Pavimentação da Secretaria de Obras

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

<i>ITENS</i>	<i>SIGLAS</i>	<i>VALORES</i>
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	
TAXA DE RISCO	R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	
TAXA DE LUCRO	L	
TAXA DE TRIBUTOS	I	
PIS (geralmente 0,65%)		
COFINS (geralmente 3,00%)		
ISS (legislação municipal)		0,00%
CPRB (INSS)		Ver aba DADOS
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		0,00%
BDI RESULTANTE		0,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Observação: tendo em vista que a taxa de BDI indicada está fora dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, esta Planilha de Detalhamento de BDI será acompanhada de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Data:

ANEXO XIV - PLANILHA COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO XV – PROJETOS-PRANCHAS EM PDF

(SERA DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO PDF)